

ATA DA 114a. SESSÃO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1949.

PRESIDENCIA DO EXM^o.SR.MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXM^o.SR.DR.WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministro Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Alnte. Alvaro de Vasconcellos, General Ary Pires, Dr. Gomes Carneiro e General Castello Branco, e o Ministro convocado Maj. Brig. Appel Neto.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Brig. Amilcar V. Pederneiras e Dr. Bocayuva Cunha, com causa justificada, e Brig. Heitor Varady e General Edgar Facó, por se acharem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

R E C U R S O S C R I M I N A I S

- N^o 3.275 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Recorrente: A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M.. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que não recebeu a denuncia oferecida, contra Francisco Ribeiro dos Santos e Guanair José da Silva, soldados do Regimento Escola de Cavalaria.- O Sr. Ministro Relator e o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que davam provimento. Adiado o julgamento por ter pedido vista o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.
- N^o 3.128 - (Petição) Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Petição em que Ernani Sodré pede seja reformada a decisão no Recurso Criminal n^o 3.128 para o fim de restaurar a sentença de primeira instância, que concedeu ao peticionário a reabilitação a que se julga com direito.- Deferiu-se, para, reconsiderando o acórdão de fls. 26, fazer prevalecer a decisão do Dr. Auditor de fls. 19, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N^o 18.136 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Apelante: Waldir da Silva Meirelles, cabo da 1a. Cia do 1^o Btl. de Inf. da P. Militar do D.F., condenado a 6 meses de detenção como incurso no art. 171 convertida em prisão ex-vi do art. 42 do C.P.M.- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da P. Militar do D.F.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N^o 18.158 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Apelante: Francisco Evaristo das Chagas, CB-FN-6370, condenado a 4 meses e 20 dias de prisão ex-vi do art. 203 c.c os artigos 206 e 42 do C.P.M. isto é, um ano menos 2/3 da pena, aumentada esta de um sexto-ex. vi do art. 66 do mesmo Código.- Apelado: O Cons. Perm.

(Cont. da ata da 114a. se. em 16-12-1949)

de Justiça da 1a. Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

- Nº 18.161 - R.G.Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-Apelante: João Amancio da Cruz, soldado do 2º B.C.C.L., condenado a 4 meses de detenção como incurso no artigo 182, § 5º e 6º do C.P.M.-Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 3a. Aud. da 3a. R.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 18.181 - R.G. Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Apelante: Rony Machado, soldado da B.Ae de P.Alegre, condenado a 1 ano de prisão como incurso no art. 181, § 3º do C.P.M.- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da Aeronautica, da 1a. Aud. da 3a. R.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 18.184 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Apelante: José Fernandes Coimbra, MN-SC- 2a. classe-460.630 condenado a 2 meses de prisão, ex-vi do art. 227 do C.P.M.- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1a. Aud. da Marinha.- Reformou-se a sentença, para absolver o acusado, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Gomes Carneiro e Generais Ary Pires e Castello Branco, que confirmavam a sentença.
- Nº 18.194 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-Apelante: José Belarmino da Silva, soldado do 14º R.I., condenado a 6 meses e 20 dias de prisão como incurso no art. 182 § 5º c.c. o artigo 66 § 1º, tudo do C.P.M.- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da 7a. R.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 17.331 (Embargos)- Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Embargantes: Alfredo Machado de Carvalho e Amancio Vieira da Silva, civis, condenado o primeiro, á pena de tres meses de suspensão do cargo de Presidente da Junta de alistamento Militar, ex-vi do art. 237 do C.P.M. e, o segundo, a 4 meses de prisão, ex-vi dos arts. 203 e 206 c/c o art. 198, § 2º, do referido Código.- Embargado: O acórdão do S.T.Militar de 6 de junho de 1949.-Recebeu-se os embargos, para absolver os embargantes, contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Gomes Carneiro e Vaz de Mello e Gen. Castello Branco, que confirmavam a sentença.
- Nº 18.180 - R.G. Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelantes: A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M. e Manoel Pereira da Cunha, soldado do Nucleo do Parque de Aeronautica de Canôas, condenado a 6 meses de prisão como incurso no art. 198 do C.P.M. já convertida e reduzida da metade, de acôrdo c/o § 2º do mesmo artigo.- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1a. Aud. da 3a. R.M. e Manoel Pereira da Cunha.- Reformou-se a sentença para condenar a 10 meses, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Ary Pires, que condenava a 8 meses de reclusão.

(Cont. da ata da 114a. se. em 16-12-1949)

- Nº 18.266 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Oscar de Oliveira Regis, MN-2a. cls. servindo no CT "Bracuí", condenado a 20 meses de prisão como incurso nos artigos 136 §§ 2º e 3º c/c art. 182, tudo do C.P.M.- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da Armada, da Aud. da 7a. R.M.- Confirmou-se a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Alnte. Alyaro de Vasconcellos que condenava a 1 ano de reclusão, sendo que 6 meses pelo art. 136 e 6 meses pelo art. 182 do C.P.M..
- Nº 18.094 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelantes: A Prom. da Aud. da 7a. R.M. e Antonio Ferreira Pinto Filho, inspetor de veículos, condenado a 1 mes de prisão como incurso no art. 209 do C.P.M.; Joao Viana de Moraes, sold. do Dep. Mat. Belico, condenado a 2 anos e 6 meses de reclusão como incurso no art. 198 itens I e V do C.P.M.; Mario Tome da Paixão, soldado do 14ª R.I., condenado a 2 anos e 4 meses de reclusão como incurso no art. 208 c/c o § 2º do art. 66; José Melquiades de Souza, investigador policial, condenado a 1 mes e 10 dias de prisão como incurso no art. 209 do C.P.M.; Ricardo Joao do Nascimento, guarda civil padrão "B", condenado a 1 mes de detenção convertida em prisão como incurso no art. 209 do C.P.M.; George Teofilo Teixeira, ex-soldado condenado a 3 anos de reclusão como incurso no art. 198 § 4ª -V. c/c o art. 66 § 2ª; Manoel José Laurindo, soldado da Força Policial do Estado, condenado a 2 meses e 10 dias de prisão como incurso no art. 209 do C.P.M.; Manoel Fragoso da Silva, soldado da Policia Militar de Pernambuco, condenado a 2 meses e 10 dias de prisão como incurso no art. 209 do C.P.M.; Otavio Vilarin de Lima, comerciante, condenado a 2 meses e 20 dias como incurso no art. 209 do C.P.M.- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da Auditoria da 7a. R.M., George Teofilo Teixeira e Arlindo Machado da Cunha, condenado a 2 meses de prisão como incurso no art. 209 do C.P.M.-O Tribunal decidiu: confirmar a sentença, quanto a Antonio Ferreira Pinto Filho, Joao Viana de Moraes, Jose Melquiades de Souza, Ricardo Joao do Nascimento, Manoel José Laurindo, Manoel Fragoso da Silva e Otavio Vilarin de Lima, unanimemente; dar provimento a apelação do Ministério Público para absolver Arlindo Machado da Cunha, com observancia da lei de Segurança, unanimemente; confirmar, pelo voto de desempate, a sentença, quanto a George Teofilo Teixeira, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Gomes Carneiro e Generais Castello Branco e Ary Pires, que desclassificavam para o art. 229 e condenavam a 3 anos e 6 meses de reclusão; desclassificar para o art. 209 e condenar a 12 meses de reclusão, pelo voto de desempate, quanto a Mario Tome da Paixão, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Gomes Carneiro e Generais Ary Pires e Castello Branco, que confirmavam a sentença. Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Ses. de 5 de outb. apels. 18.001 (C.C-G.C) 18.048 (C.C-G.C) 18.066

(Cont. da ata da 114a. se. em 16-12-1949)

(C.C-G.C) Ses. de 12 de outb. apels. 18.049(G.C-C.C) 18.079
 (G.C-C.C) 18.081(G.C-C.C) 18.091(G.C-C.C) Ses. de 17 de outb.
 apel. 18.078(C.C-G.C) Ses. de 21 de outb. apels. 18.000(V.M-G.C)
 18.109(C.C-G.C) 18.119(C.C-G.C) 18.132 (C.C-G.C) Ses. de 26 de
 outb. apels. 17.093 (B.C-G.C) 18.113(G.C-G.C) Rev. Crim. 469
 (B.C-G.C) Ses. de 31 de outb. apels. 18.142 (C.C-G.C) 18.197
 (C.C-G.C) Rev. Crim. 546(G.C-C.C) Ses. de 3 de nov. apels.
 17.969(G.C-C.C)18.006 (G.C-C.C) 18.037(G.C-C.C) 18.149(G.C-C.C)
 Emb. 17.224 (C.C-G.C) Ses. de 4 de nov. apels. 18.148 (C.C-G.C)
 18.167(C.C-G.C) 18.171(C.C-G.C) 18.176 (C.C-G.C) 18.203(C.C-G.C)
 18.206(C.C-G.C) Rev. Crim. 549(C.C-G.C)Ses. de 7 de nov. apels.
 17.931(G.C-C.C)17.958(G.C-C.C)Revs. Crims. 541(G.C-C.C)548 (G.C-
 C.C) Ses. de 9 de nov. apels. 17.620(C.C-G.C) 18.147(G.C-C.C)
 18.160(G.C-C.C) 18.168(G.C-C.C) 18.186(G.C-C.C) 18.200(G.C-C.C)
 Ses. de 11 de nov. apels. 17.177(G.C-C.C) Emb. 17.559(G.C-C.C)
 Ses. de 14 de nov. apel. 18.320(G.C-C.C) Ses. de 16 de nov.
 apels. 18.182(G.C-C.C) 18.190(G.C-C.C) 18.196(G.C-C.C) 18.202
 (G.C-C.C) Ses. de 18 de nov. apel. Emb. 16.149(V.M-G.C) Ses.
 de 21 de nov. apel. 18.267(G.C-C.C) Ses. de 23 de nov. apels.
 18.189(C.C-G.C) 18.201(C.C-G.C) Ses. de 25 de nov. apels. 18.250
 (C.C-G.C) 18.284(C.C-G.C) 18.294(C.C-G.C) 18.326(C.C-G.C) Ses.
 de 30 de nov. apels. 18.205(G.C-C.C) 18.242(G.C-C.C) 18.245
 (G.C-C.C) 18.270(G.C-C.C) 18.278(G.C-C.C)Emb. 16.212(B.C-G.C)
 Ses. de 2 de dez. apels. 18.261(G.C-C.C)18.315 (G.C-C.C) 18.355
 (G.C-C.C) 18.408 (G.C-C.C) Ses. de 7 de dez. apls. 18.287 (CB-
 M.A.P) 18.350(A.V.P-M.A.P) 18.356 (A.V.P-C.B) 18.371(C.B-M.A.P)
 18.384 (A.V.P-C.B) 18.405 (A.V.P-C.B) 18.417 (A.V.P-A.V) 18.424
 (A.V.P-M.A.P)18.429(A.V.P-C.B) Rev. Crim. 521 (B.C-G.C) Ses.
 de 9 de dez. apels. 18.327 (G.C-C.C) 18.333(G.C-C.C) 18.388
 (A.N-M.A.P) 18.425 (A.V-C.B) 18.430(A.V-A.N) 18.445 (A.V-A.N)
 18.446 (M.A.P-A.V) Ses. de 12 de dez. Rec. Crim. 3.278 (V.M)
 Apels. 17.516 (C.C-V.M) 18.301 (G.C-C.C) 18.313 (G.C-C.C) 18.331
 (G.C-C.C) 18.389(A.V-P-A.N) 18.441(C.C-V.M) Ses. de 14 de dez.
 apels. 18.244(C.C-G.C) 18.310 (C.B-M.A.P) 18.415(C.B-M.A.P)
 18.420(C.B- A.N) 18.436 (C.B-A.N) Ses. de 16 de dez. apels.
 18.304 (M.A.P-A.P) 18.359 (M.A.P-A.V.P) 18.368 (A.V-A.V.P)
 18.380 (A.V-C.B) 18.399 (A.N-A.P) 18.407 (M.A.P-A.V.P) 18.413
 (A.V-A.V.P) 18.421(A.N-A.V.P) 18.431(M.A.P-A.V.P) 18.447 (C.B-
 M.A.P) .

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR		
3ª SEÇÃO		

**	16 DEZ 1949	**
LEGISLAÇÃO, JURISPRUDÊNCIA E DÁTILOGRAFIA		

Azevedo Silveira
Presidente.

Dionísio de Barros